



TERMO DE REFERÊNCIA

Jacareí, 04 de janeiro de 2024

Assunto: Aquisição de 08 (oito) gaveteiros em aço para arquivo de pasta suspensa

1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 08 (oito) gaveteiros em aço para arquivo de pastas suspensas.

2 OBJETIVO

A presente aquisição tem por objetivo ampliar o espaço para arquivo da Unidade de Contratos e Convênios mediante a substituição dos armários atualmente utilizados por outros em melhor estado.

3 JUSTIFICATIVA

Atualmente a Unidade de Contratos e Convênios conta com 24 (vinte e quatro) gavetas para arquivo das pastas suspensas dos contratos e instrumentos correlatos produzidos pela autarquia, os quais se encontram em estado avançado de deterioração, o que impede a utilização de sua capacidade total.

Como paliativo, a Unidade de Licitações e Compras emprestou um de seus gaveteiros, onde atualmente são arquivados aproximadamente 50 (cinquenta) pastas suspensas de contratos, a aquisição permitirá que estes documentos retornem aos cuidados da Unidade de Contratos e Convênios, além de possibilitar que sejam armazenados em melhores condições.

4 DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 08 (oito) unidades de arquivo para escritório em aço 04 gavetas, para pastas suspensas.
- Capacidade mínima de 30Kg por gaveta.
- A construção da estrutura deverá ser em chapa de aço galvanizado.
- As gavetas deverão conter trilhos corrediços telescópicos de movimentação suave.

- Profundidade mínima das gavetas (interno) 50cm.
- Dimensões mínimas externas: Altura 135cm x Largura 50cm x Profundidade 65cm.

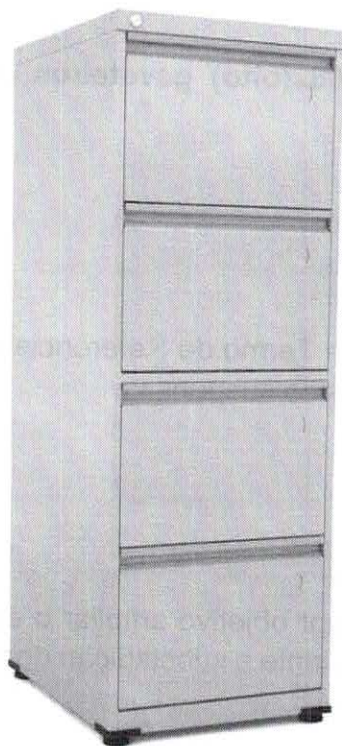


Imagem meramente ilustrativa

5 DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se prevista no item **1954** do Plano de Contratação anual da Autarquia;

6 DA EXECUÇÃO

Os bens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, na sede do SAAE, sito à Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121, região central, Jacareí – SP, de segunda a sexta-feira, entre 09h e 16h.

Os bens deverão ser entregues devidamente montados, alternativamente, a contratada poderá optar por disponibilizar montador no prazo de 01 (um) dia útil após a entrega, sem qualquer custo adicional para o SAAE.



7 DO VALOR ESTIMADO

Os valores desta contratação serão levantados pela Unidade de Licitações e Compras no ato da Cotação de Preços.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as normas e regras de pagamento da autarquia.

9 DEVERES DA CONTRATADA

Constituem deveres da contratada:

- a. Entregar os materiais no prazo pactuado, cumprindo fielmente todas as determinações deste termo de referência e da legislação aplicável.
- b. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que possam surgir em decorrência da natureza da contratação.
- c. Manter seus dados cadastrais atualizados, devendo comunicar o SAAE, no prazo de 24 horas, quaisquer alterações, tais como: telefone, endereço, contrato social, etc.
- d. Responsabilizar-se pelos danos que por sua ação ou omissão forem causados a administração ou a terceiros, sendo que a fiscalização feita pela Autarquia em nada exime ou reduz esta responsabilidade.
- e. Oferecer garantia de 12 (doze) meses contra vícios que sejam constatados após a efetiva entrega do produto, observando, ainda, o disposto no artigo 26, §3º da Lei nº 8.078/90.
- f. Manter todas as condições exigidas para contratação.

10 DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem deveres da contratante:

- a. Exercer a completa fiscalização quanto ao cumprimento das disposições do presente Termo de Referência.
- b. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada, fixando prazo para que seja sanado o problema, sob as penas da Lei nº 14.133/21, podendo inclusive reter o pagamento até que seja concluído o processo administrativo.
- c. Notificar a contratada quando da aplicação de eventuais penalidades, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- d. Atestar as notas fiscais relativas a efetiva entrega dos materiais e proceder o pagamento no prazo estabelecido em contrato.



e. Prestar as informações necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais.

11 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, salvo quanto a montagem dos armários a serem entregues.

Rafael Natan Gomes Rodrigues
**Supervisor da Unidade de Contratos
e Convênios**

Eric dos Santos Burgomeister
**Diretor do Departamento
Administrativo**